



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 322 DE 11 DE JULHO DE 2023

PUBLICADO

DATA: 02/08/2023
EDIÇÃO N.º 2826
FLS: 129
ASS: Schmitz

Aplica a penalidade pela conclusão do Processo Administrativo Sancionador (Proc. Administrativo) n.º 16.577/2022 instaurado pela Portaria Municipal n.º 260 de 07 de julho de 2022 (Proc. Administrativo 27.451/2022).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Aplicação das seguintes penalidades em razão do Processo Administrativo Sancionador (Proc. Administrativo) n.º 16.577/2022 instaurado pela Portaria Municipal n.º 260 de 07 de julho de 2022 (Proc. Administrativo 27.451/2022):

I - Aplicação da multa prevista subitem “b” do item 13.2, de acordo com as tabelas do item “13.3” e “13.4” da Ata de Registro de Preços n.º 1060/2021, ou seja, 10% (dez por cento) sobre o valor dos empenhos de n.º 4280/2022, e 8936/2022, emitidos para este contrato.

II - O impedimento de Contratar com Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, previsto no subitem “c” do item 13.1, da Ata de Registro de Preços n.º 1060/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2E1-7C2C-A93B-5996

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 11/07/2023 15:47:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E2E1-7C2C-A93B-5996>